ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:21.06.2022 16:41:49 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Junho de 2022 Ed. nº 606 PÁG. 1

PORTARIA Nº. 104/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 042/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/06/2022, encerrando-se em 09/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia Elétrica, na "elaboração de projetos de energia fotovoltaica e iluminação pública em LED", a serem implantados no Município de Rancho Alegre - PR, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2022
Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE
Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Contratada: JGN DO BRASIL ENGENHARIA LTDA
Valor total do Contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
Vigência: 10/06/2022 a 09/06/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 105/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 086/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 10/06/2022, encerrando-se em 09/06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em atividades de "exibição cinematográficas", que serão realizadas em comemoração ao dia da criança e natal, a Servidora indicada ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, Chefe de Serviços de Políticas Públicas à Mulher e de Promoção à Pessoa Idosa, e como suplente, MICHELY NUNES DA SILVA, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022
Fiscal Titular: ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social
Contratada: SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA
Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 048/2022
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 106/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 109/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 13/06/2022, encerrando-se em 12/12/2022, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços “fisioterapia”, a qual foi devidamente Credenciada no Edital de Chamamento nº 004/2021, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: FERNANDA DE JESUS FERNANDES BUSSELLI
Valor total do Contrato: R$ 14.658,96 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 13/06/2022 a 12/12/2022 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 107/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 045/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 14/06/2022, encerrando-se em 13/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "pneus, protetores e câmaras de ar", para a frota de veículos e máquinas do Município, o Servidor indicado, OTAIR EGGERT, mecânico e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 049/2022
Fiscal Titular: OTAIR EGGERT
Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Contratada: FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI5
Valor total do Contrato: R$ 206.580,00 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 14/06/2022 a 13/06/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quinze dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

DECRETO Nº 066/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA** a pedido, em **20/06/2022**, do Cargo público de "Agente de Desenvolvimento Infantil", a senhora **ISABELA APARECIDA ZANONI,** com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Audiência Pública realizada em 27/05/2022, referente ao 1° Quadrimestre de 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois às nove horas da manhã, nas dependências do Prédio da Prefeitura do Município de Rancho Alegre, foi realizada Audiência Pública referente ao 1° Quadrimestre de 2022, de acordo com o Edital de Convocação, do Chefe do Poder Executivo Municipal. Teve início a Audiência Pública, referente ao 1° Quadrimestre de 2022 do Município de Rancho Alegre. Tendo o escopo a apresentar, sendo de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, apresentando os Relatórios de Receitas e Despesas referentes ao Período de Janeiro a Abril de 2022, índices com Despesa com Pessoal, Saúde e Educação e saldo financeiro. Após apresentado os Resultados do 1° Quadrimestre do exercício financeiro 2022, do Município de Rancho Alegre, foi encerrada a Audiência Pública de Metas Fiscais referentes ao 1° Quadrimestre de 2022 do Executivo Municipal. Estiveram presentes: Daniel Augusto Soliman, Daniela Marques do Prado Pereira, Marcelo Luiz Rosa, Edison Belafronte, Weberson dos Santos Luccas Midena Rosa Ferreira, Michelle Cristine Pereira Dos Santos, Alaide Dos Reis Alevato, Fernanda Gabriele Lavisio Hackmann, Mauro Vida Leal, nada mais a acrescentar.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16
Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Rancho Alegre, 27 Maio de 2022.

Lista de Presença – Audiência Pública 1º Quadrimestre 2022
Município de Rancho Alegre-PR

NOME	RG OU CPF	ASSINATURA
[illegible]	9.205.209-7	[illegible]
DANIEL A. SOUZA	8.160.491-4 PR	[illegible]
EDISON BELAFONTE	2575.233-1	[illegible]
Marcelo Luiz Poza	6.811.955-3	[illegible]
[illegible]	063.888.289-20	[illegible]
[illegible]	082.278.579-06	[illegible]
[illegible]	566.665.139-87	[illegible]
MAURO VIDA [illegible]	508896079-53	[illegible]
[illegible]	023.038.379-36	[illegible]
[illegible]	075798789 33	[illegible]

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 111/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Jacarezinho-PR, no dia 14/06/2022 e retorne no dia 14/06/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde no Hospital Olhos, em Jacarezinho-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 112/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 20/06/2022 e retorne no dia 22/05/2022, com a finalidade participar de reunião do conselho das secretarias municipais de saúde do Paraná (COSEMS/PR) e Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), na cidade de Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (Duas) diária com pernoite, no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor total de R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

4. A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 113/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Gesse Alves Nogueira, RG:, Agente Público, credenciado como Agente Comunitário de Saúde, também Membro do Conselho Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Curitiba-PR, no dia 20/06/2022 e retorne no dia 22/06/2022, com a finalidade participar de reunião do conselho das secretarias municipais de saúde do Paraná (COSEMS/PR) e Comissão Intergestores Bipartite do Paraná (CIB/PR), na cidade de Curitiba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 017/2021.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021)
Seqüência do Apostilamento = 042/2022

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/06/2022 a 30/06/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Gasolina	R$ 7,22	R$ 7,38	R$ 7,18	R$ 7,26	0,06 %	R$ 7,25
Óleo Diesel S-500	R$ 7,09	R$ -	R$ 6,99	R$ 7,04	0,06 %	R$ 7,03

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.
A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:21.06.2022 16:41:49 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Junho de 2022 Ed. nº 606 PÁG. 16

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2021)
Seqüência do Apostilamento = 043/2022

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/06/2022 a 30/06/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R$ 5,28	R$ 5,39	R$ 5,08	R$ 5,25	0,06 %	R$ 5,24
Óleo Diesel S-10	R$ 7,08	R$ 5,69	R$ 6,57	R$ 6,44	0,06 %	R$ 6,43

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.
A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

(Ref: Pregão Presencial nº. 020/2022)
Seqüência do Apostilamento = 044/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível..

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de variação do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná e Londrina - Paraná, e ainda os preços registrados no Programa Menor Preço do Estado do Paraná, na Região de Cornélio Procópio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO
3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 16/06/2022 a 30/06/2022.

Produto	Valor Médio Litro (ANP) Londrina	Valor Médio Litro (ANP) Cornélio Procópio	Valor Menor Preço Nota Paraná Região Cornélio Procópio	VALOR MÉDIO OBTIDO PARA CÁLCULO BASE	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível pago ao Fornecedor
Etanol	R$ 5,28	R$ 5,39	R$ 5,08	R$ 5,25	0,06 %	R$ 5,24

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 15 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADA

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DO CONTRATO

Nelson Martins
GESTOR DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022

Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o fornecimento de diversos combustíveis, COMPROMISSO entre a empresa **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.
FORNECEDOR REGISTRADO: **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, N° 453, Centro, na cidade de Rancho Alegre -PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pela Sra. **SIMONE FABRI DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 971.547.849-20, portador da cédula de identidade RG nº. 5.925.451-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, N° 438, Centro, Rancho Alegre - PR.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Rancho Alegre - PR.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento: GASOLINA TIPO "C", com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município,** em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 030/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	% Percentual de Desconto	VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL**
1	Gasolina Comum tipo "C", automotiva, microfiltrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	30.000,00	LT	BANDEIRA BRANCA	0,06 %	R$ 7,25	R$ 217.500,00

Os valores dos combustíveis serão pesquisados da média de preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo no site http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Por_Municipio_Index.asp com a Média dos Preços praticados nos Municípios de Cornélio Procópio, e Londrina, e ainda no Programa Menor Preço do Nota Paraná, na Região de Cornélio Procópio, onde esta consulta será realizada quinzenalmente, coincidindo com a emissão das notas fiscais, e será aplicado o valor do percentual de desconto obtido na sessão de lances de Pregão Presencial, para chega ao valor pago por litro de combustível.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/05/2022 a 06/10/2022 - 05 (cinco) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

Fabio Junior Carvalho
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nelson Martins
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA AO CONTRATO Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE-PR, BOLETIM OFICIAL EDIÇÃO Nº 605, PÁGINA 40 DO DIA 14/06/2022.
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de Cornélio Apucarana - PR, na forma abaixo:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.
CONTRATADO: **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997 – A, Centro, na cidade de Apucarana-PR, CEP: 86.800-024, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04**, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA MENDES GONÇALVES,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 113.832.259-82, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.432.057-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana - PR, CEP 86.800-024
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Apucarana - PR;**
OBJETO: **Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, os produtos serão adquiridos recursos próprios e/ou vinculados do Município, para os próximos 12 meses.**
VALOR TOTAL: R$ **206.580,00 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 016/2021 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 021/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002-2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (60 - 000)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 – 504)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1610 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0007-2019 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (510099 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0007-2067 – Manutenção dos Serviços de Viação, Transporte e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2960 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3430 - 103) (3440 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2035 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3580 - 103) (3590 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850-104) (3840)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4320 -000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4440 -000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO
08.244.0009-2049 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4650 -000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: **14/06/2022 até 13/06/2023** - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Audair Roberto dos Santos
R. SANTOS GOMES & SANTOS LTDA - ME FORNECEDOR REGISTRADO

Otair Eggert
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nelson Martins
Gestor da Ata de Registro de Preços

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021

Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO de empresa para Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de Cornélio Apucarana - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997 – A, Centro, na cidade de Apucarana-PR, CEP: 86.800-024, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.234.948/0001-04**, neste ato representada pela Sra. **GIOVANA MENDES GONÇALVES,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 113.832.259-82, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.432.057-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana - PR, CEP 86.800-024

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Apucarana - PR;**

OBJETO: **Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, para atendimento a frota de veículos e máquinas do Município, os produtos serão adquiridos recursos próprios e/ou vinculados do Município, para os próximos 12 meses.**

VALOR TOTAL: R$ **206.580,00 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Pregão Presencial nº 016/2021 - Saldo Remanescente - Ata de Registro de Preço 021/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002-2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (60 - 000)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 – 504)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1610 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0007-2019 – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (510099 - 000)
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0007-2067 – Manutenção dos Serviços de Viação, Transporte e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1990 – 000) (2000 – 504)
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2960 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2690 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3430 - 103) (3440 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2035 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3580 - 103) (3590 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850-104) (3840)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4320 -000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4440 -000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTES, MULHER E IDOSO
08.244.0009-2049 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4650 -000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: **14/06/2022 até 13/06/2023** - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 14 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Giovana Mendes Gonçalves
FG Comércio de Pneus Eireli
Contratada

Otair Eggert
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Nelson Martins
Gestor da Ata de Registro de Preços

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos como Gastroenterologia, no Município de Rancho Alegre - PR,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Tonon Clinica Medica Eireli,** pessoa jurídica de Arapongas - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **TONON CLINICA MEDICA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua dos Bandeirantes, N° 359, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.967.717/0001-99, neste ato representada pelo Dr. **RENAN TONON GIUSEPPETTI,** brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 065.812.669-57, portador da cédula de identidade RG nº. 9.303.003-6 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Canário, N° 250, Parque Veneza – Arapongas - PR, CEP 86.701-565.
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Arapongas - PR.**
OBJETO: **Contratação da Empresa Tonon Clínica Médica Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 29.967.717/0001-99, de Cornélio Procópio – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 8 gatroenterologia, do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR TOTAL **R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)**, sendo o valor de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais) por consulta, total de 700 (setecentas) consultas, para os próximos 12 meses**.**

DO REAJUSTE DE PREÇOS: **–** Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2740 - 303) (2750 - 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3030 - 303) (3040 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2022 até 14/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 15 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Renan Tonon Giuseppetti
Tonon Clinica Medica Eireli
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos Veterinário, no Município de Rancho Alegre - PR,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Jose Passagnolo Neto Medicina Veterinaria,** pessoa jurídica de Leópolis - PR, na forma abaixo:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.
CONTRATADO: **JOSE PASSAGNOLO NETO MEDICINA VETERINARIA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Oswaldo Cruz, N° 95, Centro, na cidade de Leópolis, CEP: 86.330-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.923.579/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **JOSE PASSAGNOLO NETO,** brasileiro, solteiro, médico veterinário, CPF sob o nº. 095.234.499-82, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, N° 95, Centro, na cidade de Leópolis, CEP: 86.330-000.
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Leópolis - PR.**
OBJETO: **Contratação da Empresa Jose Passagnolo Neto Medicina Veterinaria, inscrita no CNPJ sob o n° 45.923.579/0001-00, de Leopolis – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR TOTAL: R$ 31.412,16 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.617,68 (dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para os próximos 12 meses**.**

DO REAJUSTE DE PREÇOS: **–** Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2580 - 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2740 - 303)
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0005-2028 – Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3190 - 303)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 até 19/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jose Passagnolo Neto
Jose Passagnolo Neto Medicina Veterinária
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:21.06.2022 16:41:49 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Junho de 2022 Ed. nº 606 PÁG. 25

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos Veterinário, no Município de Rancho Alegre - PR,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Paulo Ricardo Reghin Richter,** pessoa jurídica de Rancho Alegre - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.
CONTRATADO: **PAULO RICARDO REGHIN RICHTER,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Amazonas, N° 137, Centro, na cidade de Rancho Alegre, CEP: 86.290-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.516.750/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO REGHIN RICHTER,** brasileiro, solteiro, médico veterinário, CPF sob o nº. 076.455.819-64, residente e domiciliado na Rua Paraná, N° 167, Centro, na cidade de Rancho Alegre, CEP: 86.290-000.
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Rancho Alegre - PR.**
OBJETO: **Contratação da Empresa Paulo Ricardo Reghin Richter, inscrita no CNPJ sob o n° 34.516.750/0001-32, de Rancho Alegre – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR TOTAL: R$ 31.412,16 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal de R$ 2.617,68 (dois mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para os próximos 12 meses**.**
DO REAJUSTE DE PREÇOS: **–** Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2580 - 303)
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2740 - 303)
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0005-2028 – Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3190 - 303)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 até 19/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Paulo Ricardo Reghin Richter
Paulo Ricardo Reghin Richter
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa/instituição, para a realização de Concurso Público Municipal,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, N° 1.640, Centro, na cidade de Cornélio Procópio – PR, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.032.297/0004-45, neste ato representado pelo Sr. **JORGE LUIZ DE SA RIECHI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 535.961.459-53, portador da cédula de identidade Nº 2.220.793-8 SESP – PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio – PR.

OBJETO: Contratação de empresa/instituição, para a realização de Concurso Público Municipal, conforme termo de referência, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 16/05/2022.
VALOR TOTAL: R$ 99.997,80 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), acima de 1.500 (mil e quinhentos) candidatos o adicional de R$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), por candidato, conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 034/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (760 – 000) (770 – 504)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 até 19/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Jorge Luiz de Sa Riechi
Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná
CONTRATADA

Carlos Alexandre Baratela
FISCAL DE CONTRATO

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 050/2022, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ o nº 24.413.415/0001-55,** de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

Relação de Amostras: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
58	RODO DE ESFREGAR COM LÃ DE AÇO	NOGUEIRA	**Reprovado. Não entregou amostra**

Rancho Alegre, 20 de junho de 2022.

_____
Cleide de Oliveira Vallini
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

_____
Sandra Apª Bertani de Souza
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

_____
Maria Aparecida da Silva
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

_____
Cynthia Hezure de Souza
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 050/2022, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras entregues pela empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS,** inscrita no **CNPJ o nº 23.121.920/0001-63,** de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

Relação de Amostras: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Descrição do Objeto	Marca	Resultado
	MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO		
01	ÁGUA SANITÁRIA	ALPES	**Aprovado.**

Rancho Alegre, 20 de junho de 2022.

_____
Cleide de Oliveira Vallini
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

_____
Sandra Apª Bertani de Souza
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação

_____
Maria Aparecida da Silva
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

_____
Cynthia Hezure de Souza
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

DECISÃO DA PREGOEIRA III

PREGÃO Nº 019/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2021.

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 050/2022 de 20/04/2022, a Pregoeira decide APROVAR os itens apresentados pelas proponentes, a seguir:

- **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63,** referente ao item aprovado no relatório de análise de amostras, em anexo ao processo**;**

Rancho Alegre - PR, 20 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização predial**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI,** pessoa jurídica de Astorga - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 43.023.283/0001-08, com domicílio tributário no município de Astorga – PR, na Rua São Sebastião, nº 157, Jardim Paraná, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO JOSE DOS REIS,** brasileiro**,** casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 4098762-2 SSP-PR, inscrita no C.P.F. sob n°. 586.505.399-04, residente e domiciliada na cidade de Astorga - PR, na Rua São Sebastião, nº 157, Jardim Paraná, CEP- 86.730-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Astorga - PR.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desratização predial, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 10/06/2022.

VALOR TOTAL: R$ 16.812,16 (dezesseis mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), sendo o valor unitário do m² de dedetização R$ 0,56 (setenta e seis centavos) e o valor unitário do m² de desratização R$ 0,30 (trinta centavos), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 038/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (760 – 000) (770 – 504)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (1650 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2030 - 000)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2740 - 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (1103 – 103)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3320 - 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0004-2034 – Manutenção dos Prédios Públicos da Educação
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3360 - 103)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4350 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (4480 -000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (510111 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0002-2071 – Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (510120 - 000)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 até 19/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Ricardo Jose Dos Reis
Ricardo Jose dos Reis Serviços de Imunização - Eireli
Contratada

Edenice de Fátima Tamião Beluzzo
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto
Gestor de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e medicação pós cirúrgica**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **BARRETO, ZARPELÃO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de **Cornélio Procópio – PR**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: BARRETO, ZARPELÃO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 12.232.175/0001-03, com domicílio tributário no município de Cornélio Procópio – PR, na Rua Hitoshi Miyamoto, nº 15, Jardim Estoril, neste ato representada pelo **Sr. LÚCIO ROBERTO BARRETO BRAGA,** brasileiro**,** solteiro, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG n°. 7.376.970-1 SSP-PR, inscrita no C.P.F. sob n°. 026.341.309-88, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Rua Antonio Pimenta Sobrinho, nº 33, Jardim Bandeirantes, CEP- 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Cornélio Procópio – PR.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização cirúrgica (ovariosalpingohisterectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e medicação pós cirúrgica, que tem como objetivo o controle populacional de cães, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 10/06/2022.

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 039/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006 – PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM ANIMAIS
10.304.0005-2030 – Programa de Esterilização Cirúrgica em Animais
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2303 - 303) (3230 – 772)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 até 19/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Lúcio Roberto Barreto Braga
Barreto, Zarpelão e Cia Ltda
Contratada

Alexandre Aparecido Carvalho
Fiscal de Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição em caráter emergencial de óleos lubrificantes**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **PROCOPECAS - COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI,** pessoa jurídica de **Cornélio Procópio – PR**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: PROCOPECAS - COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Getulio Vargas, N° 398, Centro, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 32.002.431/0001-83, neste ato representado por **TADASHI YOSHIE,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 367.492.819-15, portador da cédula de identidade RG nº 11.451.576-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Paraíso, N° 941, Conjunto Vitória Regia, Cornélio Procópio - PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Cornélio Procópio – PR.**

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de óleos lubrificantes, para atender os veículos que compõe a frota do Município, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 10/06/2022.

VALOR TOTAL: R$ 16.734,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais), conforme descritos na proposta da contratada, constante no Procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 040/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002-2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (60 - 000)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 - 504) (710 – 510) (720 – 511)

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1610 - 000)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1740 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.0007-2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1990 - 000) (2000 – 504)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANA
15.452.0007-2067 – Manutenção dos Serviços de Viação, Transporte e Máquinas
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (510099 – 000)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2540 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 - Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2690 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 – DIVISÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10.301.0005-2026 – Manutenção da Divisão de Estratégia de Saúde da Família
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2830 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2960 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0005-2028 – Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3150 – 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3290 - 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3430 - 103) (3440 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2035 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3580 - 103) (3590 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3850 - 104) (3840 – 103)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4320 - 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4440 -000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – DIVISÃO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO
08.244.0009-2049 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4650 -000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2022 até 19/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 20 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Tadashi Yoshie
Procopeças - Comercio De Autopeças Eireli
Contratada

Otair Eggert
Fiscal de Contrato

Nelson Martins
Gestor de Contrato

AVISO DE EDITAL
SORTEIO PÚBLICO V
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - PARANÁ, INFORMA A TODOS QUE REALIZARÁ SORTEIO PÚLICO DAS VAGAS DISPOSTAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, DOS PROPONENTES DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. O SORTEIO PRODERÁ SER ACOMPANHADO PELOS CREDENCIADOS E POPULAÇÃO EM GERAL, DA QUAL AO FINAL SERÁ LAVRATA ATA E ASSINADO POR TODOS PRESENTES A SESSÃO. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SORTEIOS NOMEADAS PELO DECRETO Nº 049/2022 DE 20/04/2022.

1. **VAGAS A SEREM SORTEADAS:**

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
02	**MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF 20 HORAS 01 (uma) vaga.**	12	MENSAL	R$ 8.453,68	R$ 101.44,16

1.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o n° 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;

- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, CNPJ sob o n° 43.417.136/0001-04, de Cornélio Procópio - PR;

- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;

---

2. **VAGAS A SEREM SORTEADAS:**

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
03	**MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS** **QUARTA-FEIRA** Plantões de 12 horas Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte		PLANTÃO	R$ 1.226,85	

	Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.				

2.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI sob o n° 24.069.076/0001-31 de Cornélio Procópio - PR;

- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o n° 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;

- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

- B A QUIRINO LTDA, sob o n° 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;

- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, de Ibaiti - PR;

- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;

- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, CNPJ sob o n° 43.417.136/0001-04, de Cornélio Procópio - PR;

- AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, de Rolândia – PR;

- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;

---

3. VAGAS A SEREM SORTEADAS:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
03	**<u>MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS</u>** **<u>SEXTA-FEIRA</u>** Plantões de 12 horas Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte **Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.**		PLANTÃO	R$ 1.226,85	

3.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- PELEGRINI CLINICA MEDICA - EIRELI sob o n° 24.069.076/0001-31 de Cornélio Procópio - PR;

- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o n° 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;

- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

- B A QUIRINO LTDA, sob o n° 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;

- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, de Ibaiti - PR;

- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;

- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, CNPJ sob o n° 43.417.136/0001-04, de Cornélio Procópio - PR;

- AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 33.458.003/0001-22, de Rolândia – PR;

- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;

---

4. VAGAS A SEREM SORTEADAS:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
04	**MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS** **Feriados em dia da semana** Plantões de 24 horas Início às 7h00min do dia do feriado/término às 7h00min do dia seguinte **Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.**	9	PLANTÃO	R$ 2.549,44	R$ 22.944,96

4.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o n° 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;

- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

- B A QUIRINO LTDA, sob o n° 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;

- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, de Ibaiti - PR;

- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;

- MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, CNPJ sob o n° 43.417.136/0001-04, de Cornélio Procópio - PR;

- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;

---

5. VAGAS A SEREM SORTEADAS:

Item	Descrição detalhada do objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
05	**MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS** **Feriado Excepcional** **Natal** Início as 7h00min do dia do 25/12 e término às 7h00min do dia 26/12 **Ano Novo** Início às 7h00min do dia do 01/01/2020 e término às 7h00min do dia 02/01/2020	2	PLANTÃO	R$ 4.989,16	R$ 9.978,32

5.1 PROPONENTES CREDENCIADOS:

- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o n° 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;

- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;

- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ sob o n° 19.850.311/0001-78, de Ibaiti - PR;

- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;

- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;

HORÁRIO DO INÍCIO DOS TRABALHOS: ÀS 14 horas e 30 minutos dia 22 de junho de 2022.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde - Rua Goiás, N° 057, Centro.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 20/06/2022.

Rancho Alegre - PR, 20 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

PORTARIA Nº. 108/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 102/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 15/06/2022, encerrando-se em 14/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços médicos a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 8 gastroenterologia, do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: TONON CLINICA MEDICA EIRELI
Valor total do Contrato: R$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)
Vigência: 15/06/2022 a 14/06/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 109/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 104/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/06/2022, encerrando-se em 19/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de medicina veterinária a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: JOSE PASSAGNOLO NETO MEDICINA VETERINARIA
Valor total do Contrato: R$ 31.412,16 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos)
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 110/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 105/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/06/2022, encerrando-se em 19/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de medicina veterinária a qual foi devidamente Credenciada, para o Item 11 Médico Veterinário 20 horas, do Edital de Chamamento nº 001/2022, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: PAULO RICARDO REGHIN RICHTER
Valor total do Contrato: R$ 31.412,16 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos)
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 111/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 072/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/06/2022, encerrando-se em 19/06/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa /instituição, para a realização de "Concurso Público Municipal", conforme termo de referência, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, CARLOS ALEXANDRE BARATELA, Técnico de Recursos Humanos e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
Fiscal Titular: CARLOS ALEXANDRE BARATELA
Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 028/2022
Valor: R$ 99.997,80 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 112/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 064/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/06/2022, encerrando-se em 19/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em "dedetização e desratização predial", a Servidora indicada, EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO**,** professora e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafronte, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2022
Fiscal Titular: EDENICE DE FÁTIMA TAMIÃO BELUZZO
Gestor: Secretária Municipal de Educação
Contratada: RICARDO JOSE DOS REIS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - EIRELI
Valor: R$ 16.812,16 (dezesseis mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos)
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 038/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 113/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 105/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/06/2022, encerrando-se em 19/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de serviços de "esterilização cirúrgica" (ovariosalpingohisterectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e medicação pós cirúrgica, que tem como objetivo o controle populacional de cães, o Servidor indicado, ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO, CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO À SAÚDE e como suplente, FERNANDA GABRIELE LAVISIO HACKMANN, CHEFE DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL E BEM ESTAR ANIMAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
Fiscal Titular: ALEXANDRE APARECIDO CARVALHO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: BARRETO, ZARPELÃO E CIA LTDA
Valor total do Contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 114/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 103/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 20/06/2022, encerrando-se em 19/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de "óleos lubrificantes", para atender os veículos que compõem a frota do Município, o Servidor indicado, OTAIR EGGERT, mecânico e como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2022
Fiscal Titular: OTAIR EGGERT
Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Contratada: PROCOPECAS - COMERCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI
Valor total do Contrato: R$ 16.734,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais)
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/23 Modalidade: DISPENSA Nº 040/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 114/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2019

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edivaldo Ferreira da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Campina Grande-PR, no dia 20/06/2022 e retorne no dia 21/06/2022, com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde no Hospital Angelina Caron, na cidade de Campina Grande-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (Uma) diária com pernoite, no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 012/2022.

4. A viagem será realizada por meio de transporte oficial, sendo efetuado adiantamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com combustível na viagem de retorno. (se necessário).

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 20 dias do mês de Junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001
DO CONTRATO Nº 057/2021

(Ref: Pregão Presencial nº. 021/2021).
Seqüência do Aditivo = 040/2022
Termo Aditivo referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Informática com Manutenção em Servidores com fornecimento do Equipamento em Comodato, Manutenção na Rede Interna da Administração e demais departamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e Alysson de Almeida Cordeiro 08295408909 - MEI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO 08295408909 - MEI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 867, bairro Centro, na cidade de Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.775.320/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO,** brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o Nº. 082.954.089-09, portador da cédula de identidade RG Nº. 12.614.782-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 867, bairro Centro, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, através do ofício nº 062/2022, protocolado sob o nº 724/2022 em 23/05/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 057/2021 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 057/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 057/2021, sendo a sua última vigência válida até 21/06/2022 e Valor Atual de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Informática com Manutenção em Servidores com fornecimento do Equipamento em Comodato, Manutenção na Rede Interna da Administração e demais departamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática, execução se dará com recursos próprios, pelos próximos 12 meses.** Ficando aditivado o prazo por mais **12 (doze) meses,** acrescentando o valor de **R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais),** que juntamente com o valor atual do contrato perfazem o valor total de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), para fazer frente as despesas até **21/06/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal **(obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa)** aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.
O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 20 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Alysson de Almeida Cordeiro
ALYSSON DE ALMEIDA CORDEIRO 08295408909 MEI
CONTRATADA

Sócrates Itamar da Silva Correia
FISCAL DO CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR (A) DO CONTRATO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 032/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração e revisão do Plano Diretor Municipal, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALÓR MÁXIMO: R$ 45.833,34 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 05 de julho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09 horas 10 minutos do dia 05 de julho de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 20/06/2022.

Rancho Alegre – PR, 20 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 033/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde, exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária vigentes, conforme demanda do Recursos Humanos deste Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALÓR MÁXIMO: R$ 39.512,40 (trinta e nove mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 06 de julho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09 horas 10 minutos do dia 06 de julho de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 20/06/2022.

Rancho Alegre – PR, 20 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 034/2022 - PMRA - FORMA PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2022

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, tipo menor preço por item, no Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Refletores de Led, os quais serão utilizados em diversos prédios e espaços públicos do Município, produtos serão adquiridos de forma gradativa em até 6 meses, com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos.

VALÓR MÁXIMO: R$ 27.337,80 (vinte e sete mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08 horas 30 minutos às 09 horas 10 minutos do dia 07 de julho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09 horas 10 minutos do dia 07 de julho de 2022.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 20/06/2022.

Rancho Alegre – PR, 20 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira